PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 6.554, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.324, de 15 de janeiro de 2016, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1° O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.324, de 15 de janeiro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
Objeto: O terreno destina-se à construção da Quadra Poliesportiva da EMEF Independência – Programa ProInfância – Pac. II. O imóvel foi devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens imóveis da Prefeitura Municipal – CABI, em 03.10.2017, pelo valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)."

Art. 2° Revogam-se as disposições em sentido contrário, especialmente as constantes na Lei Municipal nº 6.324, de 15 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de março de 2018.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Clotilde Victória
Secretária de Governo